



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS**

**EDITAL N.º 16/I/2013
Mandato 2013/2017**

RICARDO JORGE CORDEIRO LOUÇÃ, Presidente da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

Faz Público, que nos termos da alínea e) do Artº 19 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que revoga a Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado em reunião do Órgão Executivo realizada em 20 de Dezembro de 2013:

- **Conceder a Tolerância de Ponto para os trabalhadores da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2013.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR, QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES HABITUAIS DESTA FREGUESIA E POR MIM ASSINADOS.

Almada, 20 de Dezembro de 2013

O Presidente

Ricardo Jorge Cordeiro Louçã